

Portaria n.º 677/2023 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição do(a) servidor(a) RENI BUREI DE LARA, matrícula 122556, ocupante do cargo de PROFESSOR EDUC. BÁSICA, lotado no órgão SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, nos termos do processo 586/2023-139:

Averbem-se: 10 anos, 08 meses e 29 dias de tempo de contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição nº 001/2020 emitida pelo Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde em 14/05/2020, nos seguintes termos:

Fundamentação Legal: Artigo 130, inciso I, da Lei Complementar 04/1990:

Tempo Averbado Público em Outro Ente:

Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
02/05/1997 a 30/11/1997	6 Meses e 29 Dias	Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde	Professora
01/02/1998 a 31/12/1998	11 Meses	Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde	Professora
01/02/1999 a 31/12/1999	11 Meses	Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde	Professora
01/04/2000 a 31/12/2000	9 Meses	Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde	Professora
01/03/2001 a 30/11/2001	9 Meses	Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde	Professora
01/01/2002 a 28/02/2002	2 Meses	Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde	Professora
01/05/2002 a 31/05/2002	1 Mês	Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde	Professora
01/07/2002 a 31/08/2002	2 Meses	Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde	Professora
01/11/2002 a 31/12/2002	2 Meses	Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde	Professora
01/04/2004 a 30/06/2004	3 Meses	Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde	Professora
01/05/2006 a 31/12/2006	8 Meses	Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde	Professora

01/02/2007 a 31/12/2007	11 Meses	Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde	Professora
01/02/2008 a 31/07/2008	6 Meses	Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde	Professora
01/10/2008 a 31/12/2008	3 Meses	Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde	Professora
01/01/2009 a 28/08/2012	3 Anos e 8 Meses	Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde	Professora

Obs.1: Não analisados os períodos de: 01/01 a 31/12/1997, 01 a 31/01/1998, 01 a 31/01/1999, 01/01 a 31/03/2000, 01/01 a 28/02/2001, 01/03 a 30/04/2002, 01 a 30/06/2002, 01/09 a 31/10/2010, 01/01/2003 a 31/03/2004, 01/07/2004a 30/04/2006, 01 a 31/01/2007, 01 a 31/01/2008 e 01/08 a 30/09/2008, por não constar contribuição previdenciária.

Obs. 2:Omitido o período de 29/08/2012 a 24/04/2018, por estar concomitante com o tempo de serviço público prestado ao Estado de Mato Grosso.

Obs.3: Os períodos averbados serão computados para fins de aposentadoria especial no cargo de Professor, nos termos do § 5º do artigo 40 e § 8º do artigo 201, ambos da Constituição Federal, uma vez que foram exercidos na função do magistério.

Cuiabá-MT, 20 de Setembro de 2023.

Elliton Oliveira de Souza

Diretor-Presidente da MTPREV

(Original Assinado)

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 9be7d90a

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar